



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 999

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 7 de outubro de 1964,

RESOLVE, nos termos do § 2º do artigo 1º, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, aprovar a Proposição nº 55/64, da Secretaria Executiva, com o seguinte Programa de Aplicação de dotação global destinada à Usina Hidroelétrica de Boa Esperança:

I - RECURSOS

(R) milhões

II Plano Diretor - Anexo II (1964)

Eletrificação

1) Despesas diretas

Despesas de qualquer natureza para estudos, projetos e obras de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica nos sistemas:

a) Sistemas Regionais Autônomos:

I) Sistema Maranhão .....	500
II) Sistema Piauí .....	500

II - DISCRIMINAÇÃO

Despesas com a construção da Usina Hidroelétrica de Boa Esperança .....	1.000
---	-------

Recife, 8 de outubro de 1964

Aluísio Fragoso Costa  
Superintendente-Substituto

VM/msg.